
DILIGÊNCIA CONCORRÊNCIA N° 03/2023 - CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA - CND ESTADUAL

1 mensagem

André Carramanho <andre_carramanho@hotmail.com>
Para: Coordenadoria de Licitação - COLIC <colic@tjam.jus.br>

3 de agosto de 2023 às 18:25

Srs Boa Tarde!!

Conforme a solicitação de Diligência informada na ATA de Julgamento de proposta de Preço da Concorrência n° 03/2023 publicada no dia 02/08, segue referida CND em Anexo:

Att
André Carramanho

2 anexos

 **CND NAO CONTRIBUINTE - agosto.pdf**
82K

 **CND SEFAZ - agosto.pdf**
132K



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Data: 02/08/2023
Hora: 15:08:48

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

2023080200037

Válida até 01/09/2023

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ: 02.556.167/0001-69 - CONTRUTORA CARRAMANHO LTDA**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exige o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br
Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 52512796
Data: 02/08/2023
Hora: 15:07:53
Válida até: 01/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 02.556.167/0001-69 - CONSTRUTORA CARRAMANHO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.